

JUCESP
02 04 15



JUCESP PROTOCOLO
0.274.752/15-3



MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS

NIRE 3530041428-4

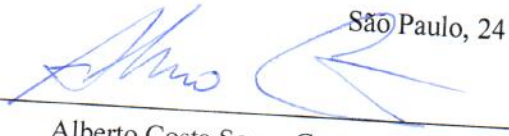
CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

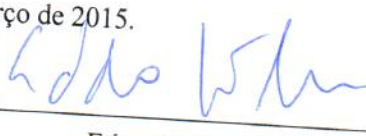
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de março de 2015, às 10h (dez horas), na Rua Cenno Sbrighi, nº 45, segundo andar, São Paulo, SP, 05036-010
2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Costa Sousa Camões e secretariados pelo Sr. Eduardo Magalhães Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da assinatura do Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
 - 5.1 Ratificar, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nessa mesma data, a assinatura do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão da Maestro Locadora de Veículos S.A.", datado de 3 de fevereiro de 2015, nos termos do documento devidamente assinado anexo à presente ata como Anexo I.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Alberto Costa Sousa Camões; Secretário: Eduardo Magalhães Oliveira; Conselheiros: Alberto Costa Souza Camões, Eduardo Magalhães de Oliveira, Fernando Zingales Oller do Nascimento, Alan Lewkowicz, Antônio Carlos Romeiras de Lemos.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de março de 2015.


Alberto Costa Sousa Camões
Presidente


Eduardo Magalhães Oliveira
Secretário



JUCESP

D U C E S P
D U C E S P

**PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**

Pelo presente Aditamento,

- I. como emissora das debêntures objeto desta Escritura de Emissão ("Debêntures") e ofertante:

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Valle, 356, Salão 03 - Fundos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.795.211/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

- II. e, como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, bloco 8, ala B, salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário", em conjunto com a Emissora, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 22 de janeiro de 2015, a "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão da Maestro Locadora de Veículos S.A." ("Escritura de Emissão");
- (ii) a Data de Emissão das Debêntures não corresponderá à data de efetiva subscrição e integralização das Debêntures;
- (iii) em virtude do disposto no item (ii) acima, as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinadas cláusulas da Escritura de Emissão, nos termos aqui constantes.

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente "Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão da Maestro Locadora de Veículos S.A." ("Primeiro Aditamento"), de acordo com os seguintes termos e condições:



DUCE SP
PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS TERMOS DEFINIDOS

1.1. Os termos aqui utilizados, iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão os significados a eles atribuídos nos termos da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

2.1. As Partes resolvem alterar a cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.2 Forma e Preço de Subscrição. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido abaixo) até a data de sua efetiva subscrição e integralização (“Data de Integralização”), admitindo ágio ou deságio sobre o preço de subscrição.”

2.2. As Partes resolvem alterar a cláusula 6.13.2 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.13.2 Durante o período compreendido entre a Data de Integralização e o dia 31 de julho de 2015 (inclusive), ou até a data em que o Fluxo Mensal corresponder ao Fluxo Mínimo, o que ocorrer primeiro (“Período Inicial”), deverá ser retido na Conta Vinculada (“Valor Retido”), quantia suficiente (“Valor Acrescido”) para que, somada ao Fluxo Mensal, perfaça o valor correspondente ao Fluxo Mínimo.”

2.3. As Partes resolvem alterar a cláusula 6.20.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.20.1 Na Data de Integralização, os montantes correspondentes ao Valor Acrescido e o Fundo de Reserva serão debitados da Conta de Liberação e creditados na Conta Vinculada e na Conta Reserva, respectivamente.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

3.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.



DUCESA
PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 4.2. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 4.3. O presente Primeiro Aditamento será registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma do parágrafo 3º do artigo 62, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 4.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(assinaturas seguem nas 3 (três) próximas páginas)

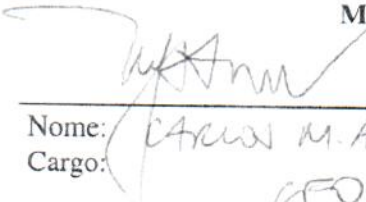
ACSA



DUCESP

PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.


Nome: CARLOS M. ARNES
Cargo: CFO


Nome: FABIO LEUKOWICZ
Cargo: CEO

A
W


2004

DUCESP

02.02.18

PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/3

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome:

Cargo:

pedro silva
procurador



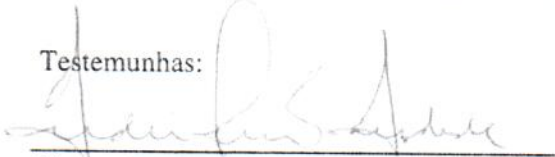
DUCESP

00000000

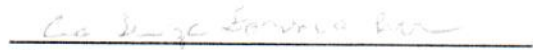
PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

PÁGINA DE ASSINATURAS 3/3

Testemunhas:



Nome: ANDRÉ LUIS SALEMI DE ANDRADE
Id.: 17.127.961



Nome: ANA LUIZA FONSECA PERRINI
Id.: 1729211-9

